

 PREFEITURA MUNICIPAL DE Batalha <i>Trabalhando com o povo</i>	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA CNPJ: 06.553.903/0001-86 PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000
--	--

Portaria nº 168/2024

De, 22 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a lotação definitiva de servidor, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR DEFINITIVAMENTE a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ANANIAS**, Auxiliar de serviços gerais – 40 horas, CPF sob o nº 004.621.233-75, na **Unidade Escolar Aluísio Craveiro, zona urbana do município**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, em 22 abril de 2024.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal